



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

AVISO

ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO

Início do procedimento de elaboração do regulamento municipal sobre cuidador informal das Colónias de Gatos do Município da Moita

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos: **de 20 de fevereiro a 4 de março de 2024**

Carlos Edgar Rodrigues Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da mencionada Lei, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2024, deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração do regulamento municipal de Cuidador Informal das Colónias de Gatos do Município da Moita, ao abrigo e nos termos conjugados no disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, na alínea K, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que tem início com a presente publicação.

Considerando as atribuições cometidas aos Municípios, nos domínios da Saúde e Ambiente, conforme o disposto nas alíneas g) e k), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando a política animal desenvolvida pelo Município da Moita, que tem como objetivo garantir a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais que também habitam o concelho, através da realização de medidas que promovam a qualidade de vida e o bem-estar animal, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno;

Considerando que em paralelo com a prioridade da integração dos animais em famílias, designadamente através da adoção, não podem ser descuradas as condições de dignidade de vida dos animais vadios ou errantes existentes no concelho, que não reúnem condições para ser encaminhados para a adoção.

Considerando que o serviço municipal responsável pela área do bem-estar animal, gabinete veterinário municipal, tem vindo a trabalhar com associações de proteção animal mas também com cidadãos individuais que colaboram com este desígnio maior de prestações de cuidados dignos aos animais errantes existentes no concelho em particular nas colónias de gatos, para acompanhamento da população felina;

Torna-se necessário proceder à regulamentação da atividade realizada pelos cidadãos individuais, que, em conjunto com as associações de proteção animal concelhias e os serviços municipais, efetivamente, diariamente, contribuem para o cuidado do bem-estar animal, para que sejam claros os direitos e deveres dos Cuidadores Informais das colónias de gatos do Município da Moita.

Mais se torna público, que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais ou dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



Os interessados podem constituir-se como tal, e apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento municipal de Cuidador Informal das Colónias de Gatos do Município da Moita, de 20 de fevereiro a 4 de março de 2024, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal, número de identificação civil e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do CPA.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede – Praça da República, 2864-007 Moita, ou a enviar para o endereço de correio eletrónico cmmoita@mail.cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Moita, 16 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Edgar Rodrigues Albino